



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5 - Estimular a capacitação de profissionais para o melhor atendimento aos idosos, como pessoa de direitos.	5.1) Palestrantes; Capacitação Conselheiros Municipais, servidores e afins, para melhor atendimento aos idosos - Cursos/seminários 5.2) Encontro de instituições governamentais e não governamentais em parceria ao COMDIPI.	R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00
6 - Material de marketing para estimular a captação de recursos para o FUMDIPI	6.1) Material informativo para distribuição e apresentação do Conselho.	R\$ 30.000,00
7 - Semana do Idoso/ FORUM Temático	7.1) Folders, cartazes, transporte, alimentação (KIT lanche), contratação de artistas, coffee break, ônibus, impressão de materiais; informativos (Vinte anos do Estatuto da Pessoa Idosa)	R\$ 70.000,00
D - TOTAL DOS VALORES COMPROMETIDOS PARA O ANO DE 2022		R\$ 1.810.000,00

TOTAL C - SALDO FINAL 2022	R\$ 2.892.690,80
TOTAL D - AÇÕES PREVISTAS PARA 2023	R\$ 1.810.000,00
TOTAL E (C-D) RESERVA	R\$ 1.082.690,80

OBS - As verbas deliberadas e aprovadas para o ano de 2023, deverão ser executadas até 31/12/23, após esta data as propostas deverão ser reapresentados no ano subsequente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 23 de fevereiro de 2023.

Fé Martins Juncal

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2022-2024

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 105 de 09 de março de 2023

Dispõe sobre a formação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral de recomposição da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, Gestão 2022/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada em 09 de março de 2023.

Considerando o disposto nos artigos 10 da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013.

Considerando o disposto no artigo 11 inciso XX da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Comissão Eleitoral fica constituída por representantes da Sociedade Civil e Poder Público e o Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades. Essa Comissão é composta pelos membros abaixo nomeados:

- 1 - Fé Martins Juncal
- 2 - Eurico Gonçalves de Lima
- 3 - Alessandra de Araujo Citelli
- 4 - Solange Aparecida Mineto Cangiani
- 5 - Luís Augusto Zambon - Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral de recomposição até a instalação da Plenária de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Fé Martins Juncal

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2022-2024

FUMAS

RETIFICAÇÃO

Na edição de n.º 5241, de 15/03/2023, da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, referente à publicação do Ato Normativo nº 12 de 03 de março de 2023:

Onde se lê: Leilão nº 01/2023.

Leia-se: Leilão nº 01/2022.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EDITAL nº 32, de 08 de MARÇO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
VALERIANA SEVERIANO TREGUAS	VIELA JOVELINA PEREIRA DA SILVA	93-5/2023

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL nº 24, de 27 de FEVEREIRO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril de 2000 e face ao que consta no Processo nº 291/2022;

FAZ SABER que, consoante dispõem os artigos 48 e 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971 e a Lei Municipal nº 1.585, de 27 de maio de 1969, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da última publicação, para a realização das obras necessárias à conservação e reparação das sepulturas abaixo relacionadas, localizadas no Cemitério Nossa Senhora do Desterro, sob pena de extinção da concessão e remoção dos restos mortais para o osuário geral ou cremação:

QUADRA	TERRENO	PERPÉTUA	CONCESSIONÁRIO
20-A	43993	6377	VALDOMIRO LOBO DA COSTA
4	27504	3384	FRANCISCO RICARDO PIMENTEL

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente